

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

## PORTARIA GP N° 163/2024

DATA: 01 de março de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidora efetiva, conforme Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT–Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

ART. 1°- De acordo com artigo 44 e §s da Lei n° 761/2011, fica concedido a partir de 01/03/2024, Progressão Funcional, da Classe "A" Nível 08 para Classe "A" Nível 09, a Sra. Iracema Sales de Farias Chaves, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar - Zeladora, carga horária 40 horas semanais, matricula n° 134, admitida em 01/02/2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

Celso Luiz Padovani Prefeito Municipal

**Sandra Borsari** Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se